

Protocolo Geral nº Data Hora
00084/2022 14/01/2022 10:52

**Autoria: CONSIMARES CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DA RMC**

Resposta Nº 1 à Moção Nº 433/202

CONSIMARES
**CONSIMARES CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CÂMPINAS**

Assunto: Resposta à Moção Nº 433/2021
MOÇÃO DE APELO ao CONSIMARES e ao
CONSEMA para que amplie a divulgação e
discussão sobre a proposta de
implantação de um lixão entre Sumaré e

Ofício nº 009/2022/CONSIMARES

Nova Odessa, 11 de janeiro de 2022.

**À Sua Excelência o Senhor
WILLIAN DE SOUZA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré
Travessa 1º Centenário, 32
Centro - Cep: 13.170-370
Sumaré - SP**

Assunto: Moção de Apelo nº 433/2021.

Ref: OFÍCIO GAB. Nº 1173/2021 de 15 de dezembro de 2021

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício em referência, permita-nos informar o seguinte:

1. O projeto, objeto do processo de Licenciamento Ambiental em curso, cujo EIA-RIMA foi colocado em Audiência Pública pelo CONSEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente no dia 13 de dezembro de 2021, em hipótese alguma é um “lixão” como equivocadamente foi mencionado em vossa digna mensagem. Na verdade, é o mesmo sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos utilizado em diversos países dos continentes Europeu, Asiático, Oceania, Africano e Americano do Norte. Trata-se de tecnologia de última geração implantada em mais de 2.000 locais de cidades como Paris, Londres, Viena, Mônaco, Copenhague, Nova York, Tóquio, e outras centenas de cidades do primeiro mundo;
2. Os equipamentos que serão instalados, são resultado dos mais avançados e desenvolvidos sistemas de saneamento básico do mundo, no que diz respeito ao tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos;
3. O objetivo do projeto é oferecer aos cidadãos de Sumaré e dos demais municípios vinculados ao CONSIMARES, o que há de melhor em termos de gestão de resíduos sólidos, aumentando a segurança no manejo, no tratamento e na destinação final de seus resíduos sólidos. Esse sistema elimina totalmente a emissão de gases de efeito estufa, presentes nos aterros sanitários, e evita qualquer risco de contaminação do solo pelos líquidos percolados através das pilhas de resíduos aterrados. Igualmente elimina totalmente a presença de roedores, insetos, e demais vetores que podem levar doenças para a população. Portanto, trata-se de sistema seguro que além de não agredir o meio ambiente, reduz os riscos de doenças e incômodos para a população.

4. Além de todos os benefícios acima descritos, o projeto ainda propõe um importante avanço social no que se refere aos Catadores de Recicláveis da cidade, com investimentos na construção de nova infraestrutura para esses trabalhadores, e sua capacitação para melhorar e aumentar seus rendimentos. Também serão promovidos consistentes programas de educação ambiental e orientação da sociedade para implantação de importantes avanços em temas de aumento dos índices de reciclagem e de tratamento adequado dos resíduos produzidos pelos cidadãos;
5. Desta forma, com o objetivo de atender as solicitações dessa Câmara Municipal de Sumaré, nos colocamos a vossa disposição para marcação de reunião ao longo deste mês de janeiro ou do mês de fevereiro de 2022 para que possamos apresentar aos ilustres Vereadores os esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do projeto, de suas características, de suas vantagens em relação as práticas atuais e os ganhos a serem obtidos pelos cidadãos dessa nobre cidade;
6. Ressaltamos que segundo vossa recomendação, intensificaremos a divulgação do projeto em todos os municípios vinculados ao CONSIMARES, de modo que na próxima Audiência Pública, a ser marcada pelo CONSEMA no final do próximo mês, haja um maior conhecimento da proposta.

Atenciosamente,



Mauricio Baroni Bernardinetti
Presidente do CONSIMARES